



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1720

PUBLICADO

Edição de 15 / 07 / 2009

Jornal BOMTB

PÁG. 13

Ed. 231

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 220.000,00".

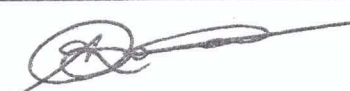
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados a desapropriação de terreno para a construção de edifícios públicos (Centro de Convivência da Juventude), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1540 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			220.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			220.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1022	CONST DE GINASIOS E QUADRAS DE ESPORTES		
3190 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	220.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			220.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			220.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

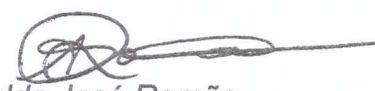
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

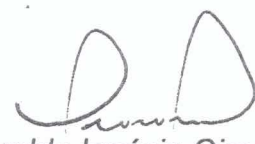
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2009.**



Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal



Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município



Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças